

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 011/2021

Publicação Nº 3167747

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C5518E4340414D7BE80DEEE52476800AA201EA33

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 203/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2021
Código registro TCE: C5518E4340414D7BE80DEEE52476800AA201EA33

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS TIPO BROOK FECHADA, COM CAPACIDADE DE 5 M³ PARA ACONDICIONAMENTO, INCLUINDO COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 09 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 836/2021 - RH

Publicação Nº 3167240

PORTARIA Nº 836, de 19 de julho de 2021.

Designar servidor como Agente Municipal De Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigação estabelecida no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que, até a data de 01 de julho de 2016, o Município de Porto União -SC, delegava sua obrigação legal ao Estado de Santa Catarina, através do Convênio de Trânsito 2016TN1924;

CONSIDERANDO que, em razão da inércia do Estado de Santa Catarina, em cumprir com suas obrigações insculpidas em tal Convênio de Trânsito e ainda, o não atendimento e apresentação de respostas aos inúmeros ofícios encaminhados por este Município por parte do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que, as situações acima elencadas tornaram impossível a renovação de tal convênio em razão das irregularidades cometidas pelo Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que, atualmente inexistente concurso público vigente para o cargo de Agente Municipal de Trânsito;

CONSIDERANDO a limitação imposta pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020;

DECIDE:

Art. 1º DESIGNAR TEMPORARIAMENTE, o servidor efetivo RUDI MAURI FEIX JÚNIOR, matrícula 2051701, como Agente Municipal de Trânsito, junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, deste município, sem ônus ao município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO 059/2021**

Publicação Nº 3167337

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5460DF7572CF4D523C12E8B46245C2ECC586177C

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021.

Partes: Município de Porto União e G.M. Serafini – ME.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se por mais 15 (quinze) dias o prazo de execução do aludido contrato superior, conforme requerimento exposto pelo Contratado e acatado pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Código registro TCE: 5460DF7572CF4D523C12E8B46245C2ECC586177C

Porto União SC, 07 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021, datado de 24 de maio de 2021, originário do Processo Licitatório nº 140/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **G.M. Serafini – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.029.386/0001-34, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se por mais 15 (quinze) dias o prazo de execução do aludido contrato superior, conforme requerimento exposto pelo Contratado e acatado pelo Município.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 07 de julho de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON MARCELO
SERAFINI:0304173690
0

Assinado de forma digital por
GILSON MARCELO
SERAFINI:03041736900
Dados: 2021.07.07 14:29:34 -03'00'

G.M. Serafini – ME
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 08/07/2021 13:13:40 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo GM SERAFINI - 059-2021 - ADI 001_ASSINADO.pdf

▼ Assinatura por: CN=GILSON MARCELO SERAFINI.03041736900, OU=40312993000151, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 149/2021 - SDESMA

Porto União (SC), 24 de Junho de 2021.

Ao Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

*Em anexo se ao depro jurídico
para avaliação o que se papou
e estão anexos*
[Signature]
24/06/21

*Diante do parecer
jurídico anexo,
de fizo o pedido*
[Signature]
28/06/21

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos por meio deste a autorização para aditivo de prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 059/2021, por mais 15 (quinze) dias, conforme solicitação da empresa (em anexo) recebida na data de 23/06/2021. Os serviços de campo foram executados, porém a empresa necessita extensão do prazo para os serviços de escritório para conclusão do relatório final.

O prazo de execução a ser prorrogado consta na justificativa de Dispensa de Licitação nº 004/2021 - Processo Licitatório nº 140/2021.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Vitor, etv!

*Não há dize no
pedido de prorrogação
do prazo de execução
que existe previsão legal no
art. 57, § 1º, II de § 2º da
lei 8666/93.*

[Signature]
CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Econômico
Sustentável e Meio Ambiente

*PU. 28.06.2021
que deu para
OAM n. 22.364.*

Prefeitura Municipal Porto União	
PROTOCOLO	
Nº	62985 / 2021
DATA	24 / 06 / 2021
Visto de Func. C/Identificação Tributação	
FLS. 61	
Comissão de Licitação	

ENGESOL – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente

A/C Adriana Weber

Ref. Prorrogação contratual: contrato 059/2021.

G.M. SERAFINI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.029.386/0001-34, com sede e foro à Rua Professora Amazília, nº 1332, sala 03, através de seu administrador Gilson Marcelo Serafini, brasileiro, engenheiro ambiental, portador da carteira de identidade RG nº 7.189.979-9, SESP PR, inscrito no CPF sob o nº 030.417.369-00, vem respeitosamente expor o que segue:

1. O contrato nº 059/2021, celebrado entre a prefeitura municipal e a G.M. SERAFINI – ME em data de 26 de maio de 2021, entretanto devido as condições, apenas foi possível iniciar os levantamentos de campo no dia 14 de junho de 2021, sendo finalizados na mesma data.
2. Após o levantamento de campo foi necessário aguardar 24 horas para o processamento dos dados coletados, sendo os trabalhos em escritório iniciados apenas no dia 17 de junho de 2021.

Desse modo, a **G.M. SERAFINI – ME** vem através do presente requerer prorrogação no prazo do contrato de 15 dias a fim de possibilitar a conclusão dos serviços de escritório.

Sem mais para o momento, pede e aguarda providências.

Porto União/SC 23 de junho de 2021.

Assinado de forma digital

por GILSON MARCELO

SERAFINI:03041736900

Dados: 2021.06.23

17:21:21 -03'00'

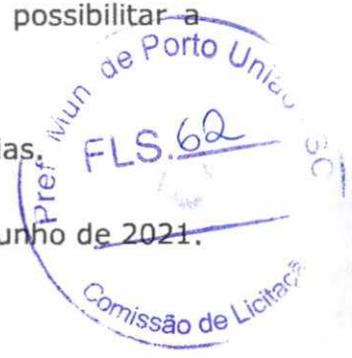


G.M. SERAFINI – ME

CNPJ: 21.029.386/0001-34

Gilson Marcelo Serafini

CPF: 030.417.369-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.029.386/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.99-1-01 - Administração de obras 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA	NÚMERO 1332	COMPLEMENTO SALA 03
--------------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-1287
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2021** às **09:11:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. M. SERAFINI
CNPJ: 21.029.386/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:25:56 do dia 23/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2021.

Código de controle da certidão: **534A.6A11.1068.2D15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024486836-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.029.386/0001-34

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. M. SERAFINI - ME CNPJ: 21029386000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 13204 - Atividade principal:

Endereço: PROFESSORA AMAZILIA, 1332 - Bairro SAO BERNARDO - Compl. SALA 03 - CEP 84.600-324

Código de Controle

CWZ0EN6TFZE7SR41



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Julho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.029.386/0001-34

Razão Social: G M SERAFINI ME

Endereço: R PROFESSORA AMAZILIA 1332 SALA 03 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102593021428180

Informação obtida em 07/07/2021 09:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.029.386/0001-34
Certidão nº: 21395731/2021
Expedição: 07/07/2021, às 09:26:42
Validade: 02/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.029.386/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

